



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA

07/12/17

Fiscal	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
MIGUEL	17/2076913-5	17/016758	A103 005	HIDROMARES	10:00	SIM
MIGUEL	17/2096513-9	17/017173	P3A010000	ADR BRASIL	10:00	SIM
MIGUEL	17/2070683-4	17/015213	A102 003	PALLMANN DO BRASIL	10:00	SIM
MIGUEL	17/2073888-4	17/016754	A41756A2	FLEXTONICS	10:00	SIM
MIGUEL	17/2074041-2	17/016753	A41750A1	FLEXTONICS	10:00	SIM
MIGUEL	17/2088873-8	17/016270	A101 003 3	KENNAMETAL	10:00	SIM
MIGUEL	17/2084184-7	17/016580	A103 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
MIGUEL	17/2084200-2	17/016579	A103 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
MIGUEL	17/2070779-2	17/016558	A104 012	GOODYEAR	10:00	SIM
MIGUEL	17/2060943-0	17/016692	A103 003	HONEYWELL	10:00	SIM
MIGUEL	17/2024858-5	17/015773	A1C030000	GASOCIDENTE	10:00	SIM
MIGUEL	17/1985074-9	17/015414	A103 005	PADTEC	10:00	SIM
MIGUEL	17/0016337-6	17/016409	A103 005	CTDI	10:00	SIM
MIGUEL	17/2091788-6	17/016842	A104 011	ADATA INTEGRATION	10:00	SIM
MIGUEL	17/2086388-3	17/016640	A41042A1	MOTOROLA	10:00	SIM
MIGUEL	17/1955388-4	17/015103	A2C0105A1	NOVARTIS	10:00	SIM
MIGUEL	2176351253/3	E17/002234	A1A010000	NOVARTIS	10:00	SIM
MIGUEL	2176228042/6	E17/002235	A1A010000	NOVARTIS	10:00	SIM
MIGUEL	2176236506/5	E17/002263	A1A010000	NEC LATIN	10:00	SIM
MIGUEL	2176359927/2	E17/002348	A1A010000	3M	10:00	SIM
MIGUEL	2176353334/4	E17/002319	A1A010000	BOMBARDIER	10:00	SIM
MIGUEL	2176369565/4	E17/002326	A1A010000	SMART MODULAR	10:00	SIM
MIGUEL	2176316793/3	E17/002289	A1A010000	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
MIGUEL	2176355434/1	E17/002347	A1A010000	FABRICA DE PAPEL	10:00	SIM
MIGUEL	2176362473/0	E17/002292	A1A010000	FLUENCE BRASIL (RW WATER)	10:00	SIM
BERETTA	17/2109006-3	17/017109	A41513B2	DELL	10:30	SIM
BERETTA	17/2108964-2	17/017098	A41565A2	DELL	10:30	SIM
BERETTA	17/2102342-0	17/017039	A41046A2	DELL	10:30	SIM



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		07/12/17				
Fiscal	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/2102182-7	17/017036	A41164A1	DELL	10:30	SIM
BERETTA	17/2102150-9	17/017006	A41619B1	DELL	10:30	SIM
BERETTA	17/2109693-2	17/016821	A103 003	FLYER IND. AERONAUTICA	10:30	SIM
BERETTA	2176401663/7	E17/002366	P3A0100	VOITH PAPER	10:30	SIM
LEONARDO	17/2025650-2	17/014192	A2C0109A2	MEDTRONIC	11:00	SIM
LEONARDO	17/2034550-5	17/014341	A2C060A2	MEDTRONIC	11:00	SIM
LEONARDO	17/2034649-8	17/015517	A2C0716A2	MEDTRONIC	11:00	SIM
LEONARDO	17/2073489-7	17/015966	A2E0411A1	RC MOVEIS	11:00	SIM
LEONARDO	17/2063375-6	17/016804	A204 013	SIEMENS HEALTHCARE	11:00	SIM
LEONARDO	17/2095498-6	17/016237	A204 014	PHILIPS	11:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

06/12/2017